

DECRETO Nº 1175/17 de 18/10/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e, em especial a Lei Municipal nº 0661/17 de 18/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3350

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3350

Lei Orçamentária Anual

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3350(35)
VALOR R\$		26.000,00(vinte e seis mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(11)
VALOR R\$		26.000,00(vinte e seis mil reais);

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 18 de Outubro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal